



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO  
Rua Manoel Leão, 172, Atalaia do Norte/AM, CEP 69650-000  
Telefone: (97) 3417-1185 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.funai.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 08744.000140/2020-48

### **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 360/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM:**

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, por intermédio da **COORDENAÇÃO REGIONAL VALE DO JAVARI - CRVJ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0065-90, com endereço na rua Antônio de Souza Braga, s/n, centro, CEP 69.650-000, Atalaia do Norte - AM, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Coordenadora Regional Substituta, Sra. **MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES**, nomeada pela Portaria nº 106, de 17 de maio de 2021, publicada no DOU nº 109, de 14 de junho de 2021, portador da matrícula funcional nº 1927308, e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.039.966/0001-11, estabelecida à Rua Rui Barbosa, 449, Sala 03, Centro, CEP 18.290-000, Buri - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO DE OLIVEIRA LIMA**, portador da Carteira de Identidade nº 33.988.143-4 SSP/SP e do CPF nº 310.580.618-01, tendo em vista o que consta no Processo nº 08744.000140/2020-48 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 360/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento, que versa sobre a prestação dos serviços continuados de administração e gerenciamento de frota e manutenção preventiva e corretiva da frota institucional, é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 360/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/11/2022 a 27/11/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

#### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. O valor anual da contratação é de **R\$ 1.700.367,92** (um milhão, setecentos mil trezentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	QTD	Valor		Desconto Aplicado
			Unitário	Total	
1	Gasolina Comum	168.750	R\$ 5,20	R\$ 877.500,00	3,00%
2	Diesel S-10	25.000	R\$ 4,25	R\$ 106.250,00	3,00%
3	Diesel Comum	31.250	R\$ 3,979	R\$ 124.343,75	3,00%
4	Óleos Lubrificantes	6.192	R\$ 17,09	R\$ 105.821,28	3,00%
5	Serviço de manutenção com todas as peças	05	R\$ 96.950,47	R\$ 484.752,35	3,00%

6	Taxa de administração	01	R\$ 1.700,54	R\$ 1.700,54	99,99%
<b>Total Global</b>				<b>R\$ 1.700.367,92</b>	

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, por meio da Declaração de Previsão Orçamentária - DPO 2022/2023 (SEI nº 4509921), na dotação abaixo discriminada:

**Gestão/Unidade:** 19208/194007

**Fonte de Recursos:** 0100000000

**Ação Orçamentária:** 2000 - Administração da Unidade; 21BO - Proteção e promoção dos direitos dos Povos Indígenas; 20UF - Regularização, demarc. e fisc. de Terras Ind. e Proteção dos Povos Indígenas Isolados.

**Elemento de Despesa:** 3390.30 (Material de consumo); 3390.39 (Serviços pessoa jurídica).

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas

Atalaia do Norte - AM, 25 de outubro de 2022.

*(assinado eletronicamente)*

**MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES**

Coordenadora Regional Substitua

Coordenação Regional Vale do Javari - CRVJ

CNPJ nº 00.059.311/0065-90

Representante legal da CONTRATANTE

*(assinado eletronicamente)*

**MARCELO DE OLIVEIRA LIMA**

Sócio Proprietário

Link Card Administradora de Benefícios EIRELI

CNPJ nº 12.039.966/0001-11

Representante legal da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1- Nilzimar Olímpio Lima Gomes

2- Francisco Neto Lunier de Araújo



Documento assinado eletronicamente por **Mislene Metchacuna Martins Mendes, Coordenador(a) Regional Substituto(a)**, em 25/10/2022, às 20:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo de Oliveira Lima, Usuário Externo**, em 08/11/2022, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilizimar Olimpio Lima Gomes, Chefe de Serviço**, em 08/11/2022, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Neto Lunier de Araujo, Chefe de Coordenação Técnica Local**, em 09/11/2022, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **4627092** e o código CRC **2574E497**.